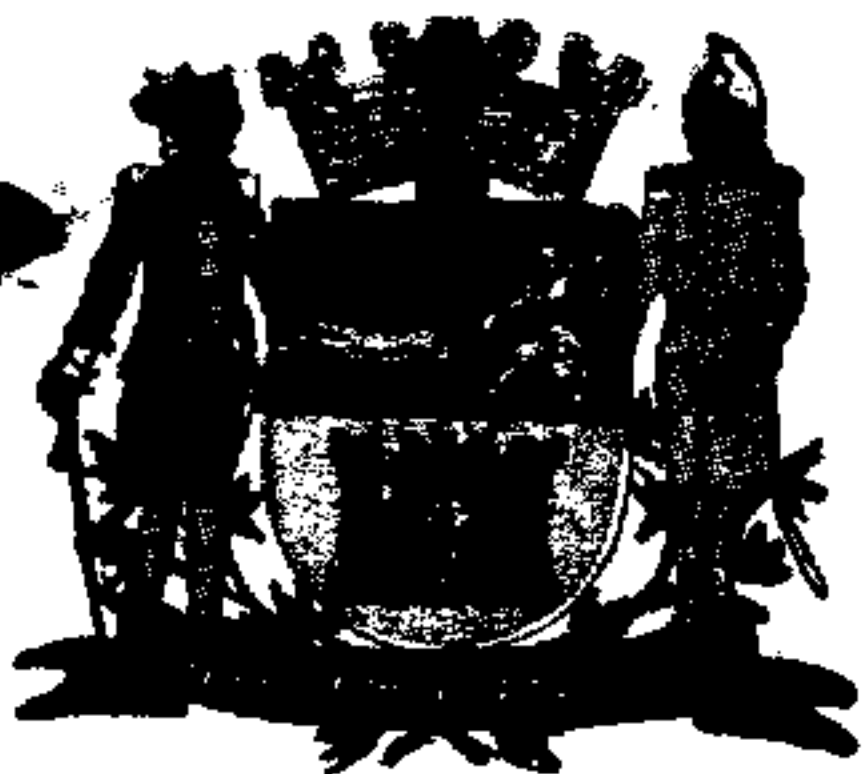




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.272

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar contrato de concessão para exploração de transportes coletivo de passageiros (ônibus em linhas circulares URBANAS), com a firma AUTO COMERCIAL JACAREÍ LTDA., vencedora da Concorrência Pública nº 05/69;

ARTIGO 2º) - Passa a fazer parte integrante da presente Lei, cópia do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal e a referida firma em 18 do corrente mês e ano, cuja validade somente surtirá efeito após a promulgação da presente lei, nos termos do artigo 51 e parágrafos da lei nº 9.842 de 19 de setembro de 1967) Lei Orgânica dos Municipais);

ARTIGO 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 1º de AGOSTO de 1.969


Málek ~~_____~~ Prefeito Municipal